



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1126

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre publica:

- **Portaria Municipal Nº 0227/21, De 25 De Março De 2021 –** Designa Comissão Eleitoral para escola de novos membros representantes da sociedade civil organizada para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedro Alexandre – COMAMPA, para o Biênio 2021/2023, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0227/21, de 25 de Março de 2021.

“Designa Comissão Eleitoral para escola de novos membros representantes da sociedade civil organizada para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedro Alexandre – COMAMPA, para o Biênio 2021/2023, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 308, de 11 de julho de 2014 que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pedro Alexandre - COMAMPA;

CONSIDERANDO a necessidade de reativação do COMAMPA para atuação no biênio de 2021 a 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Eleitoral para seleção de novos membros do COMAMPA, composta por 03 (três) representantes, sendo todos funcionários do Poder Público do Município e indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo eles:

1. José Marques Souza do Nascimento – Mat. 2013291 – Coordenador;
2. Camilla Taiana Patriota Lima – Mat. 2013302 – Secretária;
3. Johnatan de Oliveira Santos – Mat. 2013301 – Secretário;

Art. 2º - São Competências da Comissão Eleitoral:

- I. Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- II. Analisar as indicações, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- III. Deferir ou indeferir a indicação;
- IV. Receber e decidir sobre impugnações contra indicação de entidade;
- V. Convocar a Assembleia para conhecimento dos candidatos indicados pelas entidades da Sociedade Civil para compor o COMAMPA;
- VI. Divulgar resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
- VII. Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da ata da eleição indicando os representantes das entidades para comporem o COMAMPA, bem como para nomeação e publicação em diário oficial.

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021.


Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000